

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

Despacho n.º 6/GM/87

Atendendo o disposto no n.º 1 da cláusula décima segunda do contrato de concessão do direito de assegurar o serviço de instalação de parques públicos de estacionamento no território de Macau e proceder à respectiva exploração, titulado pela escritura pública de 7 de Janeiro de 1986, determino a nomeação do dr. José Pedro da Fonseca Morais de Carvalho como delegado do Governo junto da Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, CPM — Companhia de Parques de Macau, S. A. R. L., a partir desta data.

Esta nomeação obriga à participação do delegado do Governo na plenitude das funções definidas nos termos legais, sendo fixada ao delegado a remuneração mensal de MOP \$ 3 000,00.

Residência do Governo, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1987. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 9/SAEFT/87

Terminou, no dia 15 de Janeiro de 1987, a comissão de serviço que o dr. Renato Feitor exerceu na Direcção dos Serviços de Economia por um período de quatro anos.

Durante este período, desempenhou o dr. Renato Feitor o cargo de chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento e ultimamente o cargo de chefe do Departamento do Comércio em acumulação com o cargo anterior.

A actividade desenvolvida por este técnico contribuiu de forma particularmente relevante para o bom funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia, tendo o dr. Renato Feitor revelado excepcionais qualidades profissionais e humanas, bem como elevado espírito de iniciativa.

Por estas razões, é o dr. Renato Manuel Ferreira Feitor merecedor de reconhecimento e homenagem pelo que se lhe presta este público louvor.

Residência do Governo, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 10/SAEFT/87

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Educação a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$250 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Educação um fundo permanente de \$250 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do departamento da Adminis-

tração Escolar, licenciado Mário Ribeiro Neves, chefe do sector de Administração Financeira, licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, e pelo chefe de secção, Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, sendo o primeiro como presidente e os dois últimos como vogais, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 11/SAEFT/87

Tendo sido salientada pelos Serviços de Estatística e Censos a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$50 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, como presidente, e tendo, como vogais, os terceiros-oficiais, José Francisco de Sequeira e Beatriz Isabel do Rosário, todos funcionários desses Serviços, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 12/SAEFT/87

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Economia a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$65 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$65 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo subdirector dos Serviços, como presidente, pelo chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira e pelo adjunto-técnico de 2.ª classe, Venâncio Xavier, ambos como vogais.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 13/SAEFT/87

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Turismo a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;